



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 430, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 086/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias os servidores abaixo relacionados, ambos lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, designados para viagem oficial à Curitiba – PR, visando a participação no Simpósio voltado aos professores e treinadores de categorias de base de escolas de futebol, no período compreendido entre os dias 27 à 29 de agosto de 2019, sendo:


- Kleber Luiz Duarte – Secretário Municipal de Esportes e Lazer – Valor das diárias R\$ 1.250,00
- Douglas Tiago Pielke – Colaborador Técnico II – Valor das diárias R\$ 1.000,00

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 27/08/19 FL. 
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 26/08/19 FL. 1773
Visto 